



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Cooperação 16/2026 /RETOMADA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - E A PREFEITURA DE BRAZABRANTES-GO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular Sr. **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e o **MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.01.756.741/0001-60, situada na Av Aureliano C. Machado, S/Nº Centro, em Brazabrantés - Goiás ,Cep: 75440-000 , neste ato representado pelo prefeito Sr. **Márcio Antônio Machado**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.752.XXX-87, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto apoiar a realização da Festa do Boi, no **Município de Brazabrantés - GO, nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026**, assegurando infraestrutura técnica adequada para a execução do evento, com vistas à promoção da cultura, do lazer, da integração social e da valorização das tradições culturais locais.

1.2 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.3. Integram este ajuste o Plano de Trabalho Retificado (88376479).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho** (88376479), que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho** (88376479).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, tem como finalidade não apenas manter viva uma tradição histórica do município, mas também gerar impactos positivos concretos nas dimensões cultural, social, e econômica da comunidade.

3.1 Objetivos a serem alcançados:

O objetivo geral da proposta realização da Festa do Boi, no Município de Brazabrantes - GO, assegurando infraestrutura técnica adequada para a execução do evento, com vistas à promoção da cultura, do lazer, da integração social e da valorização das tradições culturais locais.

- A promoção do acesso gratuito da população a manifestações culturais tradicionais;
- O fortalecimento do convívio comunitário e da integração social entre os participantes;
- A valorização e preservação das tradições culturais locais, especialmente a Festa do Boi;
- A ocupação qualificada de espaço público, com realização de evento organizado, seguro e acessível;
- A execução do evento conforme o planejamento, com cumprimento do cronograma e adequada utilização da estrutura móvel contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

4.1 Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

4.1.1. A RETOMADA se compromete:

I - Fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (88376479).

4.1.2. O MUNICÍPIO DE BRAZABRANTE - GO se compromete:

I - O Município de Brazabrante-GO, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o corealizador.

IV - O Município de Brazabrante-GO , será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho (88376479).

V - O Município de Brazabrante-GO, ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este instrumento terá vigência por **30 (trinta) dias**, , contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, após a assinatura do Secretário de Estado da Retomada e dos demais partícipes, podendo ser prorrogado automaticamente, salvo estipulação contrária prevista em lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

7.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

7.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho Retificado (SEI nº 88376479).

10.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

10.4. O Município de Brazabrantes - GO, se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO ARBITRAL E DO FORO

11.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

11.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

12.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E assim, estando de comum acordo com os termos e condições estampadas nas cláusulas alinhadas no referido Termo, os Partícipes assinam o presente Termo de Cooperação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

Márcio Antônio Machado

Prefeito de Brazabrantes



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO MACHADO, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 31/03/2026, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88366171** e o código CRC **4DCCEF98**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 -



Referência: Processo nº 202619222000676



SEI 88366171



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente:			1.2 CNPJ:	
Secretaria de Estado da Retomada			37.992.607/0001-05	
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central				
1.4 Cidade:		1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:
Goiânia		GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.8 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br			1.9 Site: www.retomada.go.gov.br	
1.10 Nome do Responsável pela instituição:			1.11 CPF:	
Cesar Augusto de Stokeviciene Moura			xxx.145.xxx-53	
			1.12 C.I (Órgão Expedidor):	
			3100305 SSP-GO	
1.13 Endereço:				
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central				
1.14 Cidade:		1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:
Goiânia		GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.18 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br			1.19 Site: https://www.retomada.go.gov.br/	

2. DADOS CADASTRAIS PARTÍCIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:			2.2 CNPJ:	
Município de Brazabrantes			01.756.741/0001-60	
2.3 Endereço:				
Av Aureliano C. Machado, S/Nº, Centro				
2.4 Cidade:		2.5 UF:	2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone:
Brazabrantes		GO	75.440-000	(62) 2020-8409
2.8 E-mail:			2.9 Site:	
brazabrantesconvenios2025@gmail.com			https://brazabrantes.go.gov.br/	

2.10 Nome do Responsável pela instituição:		2.11 CPF:	
Márcio Antônio Machado		XXX.752.XXX-87	
		2.12 C.I (Órgão Expedidor):	
		971218 DGPC-GO	
2.13 Endereço			
RUA 05, Q. 04, L. 08, S/Nº			
2.14 Cidade:	2.15 UF:	2.16 CEP:	2.17 DDD/Telefone:
Brazabrantés	GO	75.440-000	(62) 99524-5445
2.18 E-mail: marcioantoniomachadon@gmail.com		2.19 Site: https://brazabrantés.go.gov.br/	

3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR DA PARCERIA

3.1 Nome:		3.2 CPF:	
Márcio Antônio Machado		XXX.752.XXX-87	
3.3 Vínculo com Convenente (Entidade): Prefeito			
3.4 Cidade:	3.5 UF:	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone:
Brazabrantés	GO	75.440-000	(62) 99524-5445
3.8 E-mail: marcioantoniomachadon@gmail.com			

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto: Apoio à realização da Festa do Boi de Brazabrantés 2026	4.2 Vigência da cooperação:	
	Início Após a subscrição do instrumento	Término 30 dias após a outorga do instrumento
4.3 Objetivo da cooperação:		

O presente objeto tem por finalidade apoiar a realização da Festa do Boi, a ser promovida pelo Município de Brazabrantés - GO nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, em espaço público aberto, assegurando as condições técnicas e estruturais necessárias à execução do evento.

A ação será viabilizada por meio de Termo de Cooperação, destinado à contratação de ESTRUTURA MÓVEL, indispensável para a adequada realização da Festa do Boi de Brazabrantés 2026, com vistas a proporcionar entretenimento à população, fortalecer o convívio comunitário, valorizar as tradições culturais locais e garantir a realização de evento festivo de relevante interesse social e cultural, com infraestrutura artística compatível com a dimensão e a importância da programação prevista.

Para o atendimento dos objetivos propostos, a contratação da estrutura móvel contempla os seguintes itens:

- 03 (três) diárias de 03 (três) geradores de energia de 260 Kva, assegurando condições técnicas adequadas à realização do evento;
- 03 (três) diárias de 20 estandes em octanorme com balcão e piso, para as atrações presentes.

4.4 Justificativa:

A realização da Festa do Boi, a ser promovida pelo Município de Brazabrantés - GO nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, constitui-se em ação de relevante interesse público, cultural e social, por se tratar de manifestação tradicional que integra o patrimônio cultural imaterial da comunidade local, contribuindo para a preservação da identidade cultural, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização das expressões culturais regionais.

O evento tem como propósito proporcionar acesso gratuito à cultura e ao entretenimento, promovendo a integração social da população, bem como fomentar a ocupação qualificada dos espaços públicos, em consonância com as políticas públicas de incentivo à cultura, ao lazer e ao desenvolvimento social. Trata-se de iniciativa que mobiliza a comunidade local, atrai visitantes e fortalece o sentimento de pertencimento e valorização das tradições populares.

Considerando que a Festa do Boi será realizada em ambiente externo, torna-se imprescindível a contratação de ESTRUTURA MÓVEL, a fim de garantir condições adequadas de execução do evento, especialmente no que se refere à segurança do público e dos artistas, à qualidade técnica das apresentações e ao pleno funcionamento das atividades programadas. A inexistência de infraestrutura compatível comprometeria a adequada realização do evento e a fruição cultural pela população.

A estrutura a ser contratada foi dimensionada de forma proporcional à relevância do evento e à expectativa de público, contemplando itens essenciais para atendimento técnico e artístico adequado, quais sejam:

- 03 (três) diárias de 03 (três) geradores de energia de 260 Kva, assegurando condições técnicas adequadas à realização do evento;
- 03 (três) diárias de 20 estandes em octanorme com balcão e piso, para as atrações presentes.

Ressalta-se que a opção pela estrutura móvel possibilita a utilização temporária e racional dos recursos públicos, atendendo às necessidades específicas do evento sem a geração de despesas permanentes, além de permitir montagem e desmontagem adequadas ao uso do espaço público, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

Adicionalmente, destaca-se que o Município de Brazabrantés - GO detém plena capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto, contando com equipes qualificadas e experiência na organização e acompanhamento de eventos públicos, bem como com estrutura administrativa apta à condução dos processos de planejamento, contratação, fiscalização e prestação de contas. Tal capacidade assegura a correta aplicação dos recursos, o cumprimento do cronograma estabelecido e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

Dessa forma, o apoio por meio de Termo de Cooperação para a contratação da estrutura móvel revela-se necessário, adequado e proporcional, sendo medida indispensável para assegurar a efetiva realização da Festa do Boi de Brazabrantés 2026, promovendo o interesse público, a valorização cultural, o fortalecimento do convívio comunitário e o acesso da população a eventos culturais de qualidade.

4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:

Os interesses recíprocos entre as partes manifestam-se na união de esforços institucionais voltados à promoção do bem-estar social, da cidadania, do acesso à cultura e da valorização das manifestações religiosas e tradicionais, por meio da realização da Festa do Boi de Brazabrantés 2026, evento de relevante interesse público e cultural.

Nesse contexto, o CONCEDENTE, no exercício de sua função constitucional e institucional, atua no fomento à cultura, no fortalecimento da coesão social e na promoção de ações que ampliem o acesso da população a atividades culturais e de lazer, utilizando o evento como instrumento de inclusão social, valorização das tradições populares e ocupação qualificada dos espaços públicos.

Por sua vez, o CONVENIENTE encontra, na cooperação estabelecida, os meios necessários para viabilizar a realização de evento de grande porte, assegurando infraestrutura adequada, organização eficiente e condições técnicas compatíveis com a dimensão da programação, além de promover valores culturais,

sociais e comunitários, ampliando sua visibilidade institucional e fortalecendo o vínculo com a comunidade local.

Dessa forma, a cooperação proposta revela-se convergente e complementar, atendendo aos interesses de ambas as partes e contribuindo para a efetivação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, cultural e comunitário.

4.6 Público-alvo:

O público-alvo da Festa do Boi de Brazabrantés 2026 é composto pela população em geral do Município de Brazabrantés - GO, abrangendo famílias, jovens, adultos e idosos, bem como visitantes de municípios da região, interessados em atividades culturais, religiosas e de lazer.

A ação destina-se especialmente à comunidade local, promovendo acesso gratuito a manifestações culturais tradicionais, fortalecendo o convívio comunitário, a inclusão social e a valorização das expressões culturais e religiosas, sem qualquer forma de discriminação ou restrição de acesso.

Trata-se, portanto, de público amplo e diversificado, compatível com a natureza do evento, com expectativa de participação expressiva, considerando a relevância cultural da Festa do Boi e sua inserção no calendário festivo do município.

4.7 Objetivos a serem alcançados:

4.7.1 Objetivo geral, sucinto:

Viabilizar a realização da Festa do Boi, no Município de Brazabrantés - GO, assegurando infraestrutura técnica adequada para a execução do evento, com vistas à promoção da cultura, do lazer, da integração social e da valorização das tradições culturais locais.

4.7.2 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial:

O Município de Brazabrantés - GO possui plena capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, dispondo de estrutura organizacional adequada, equipes técnicas capacitadas e experiência na coordenação, acompanhamento e fiscalização de eventos públicos de natureza cultural e festiva.

A administração municipal conta com servidores e gestores responsáveis pelo planejamento, execução, monitoramento e controle das atividades previstas, bem como pela condução dos procedimentos administrativos necessários à contratação, fiscalização da estrutura móvel, cumprimento do cronograma estabelecido e elaboração da prestação de contas.

Adicionalmente, o Município possui condições operacionais para garantir a articulação com os órgãos competentes, o atendimento às normas de segurança, a organização logística do evento e a adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando eficiência, transparência e observância aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4.8 Resultados esperados:

Espera-se, com a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, assegurar a realização adequada da Festa do Boi, no Município de Brazabrantés - GO, com infraestrutura técnica compatível com a dimensão do evento, garantindo condições de segurança, organização e qualidade das apresentações artísticas e culturais.

Como resultados diretos, prevê-se:

- A promoção do acesso gratuito da população a manifestações culturais tradicionais;
- O fortalecimento do convívio comunitário e da integração social entre os participantes;
- A valorização e preservação das tradições culturais locais, especialmente a Festa do Boi;
- A ocupação qualificada de espaço público, com realização de evento organizado, seguro e acessível;

- A execução do evento conforme o planejamento, com cumprimento do cronograma e adequada utilização da estrutura móvel contratada.

Adicionalmente, espera-se o fortalecimento da imagem institucional do Município e a efetiva aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, transparência e interesse público, bem como a consolidação das informações necessárias à elaboração do relatório final de execução e prestação de contas.

4.9 Metas a serem atingidas:

Meta	Indicadores de Desempenho	Formas de Comprovação	Critério e Desempenho Esperado
<p>1. Público: Garantir ampla participação da população do Município de Brazabrantes e visitantes regionais nas atividades da Festa do Boi, assegurando acesso gratuito, organizado e inclusivo ao evento.</p>	<p>Número estimado de participantes por dia e taxa de comparecimento ao evento.</p>	<p>Relatórios da comissão organizadora, registros fotográficos e audiovisuais do evento.</p>	<p>Participação expressiva da população local e visitantes, garantindo acesso gratuito e organização adequada durante todo o período do evento.</p>
<p>2. Segurança e Logística: Assegurar a realização do evento com infraestrutura adequada, segurança do público e funcionamento contínuo da logística, incluindo fornecimento de energia e organização dos espaços para expositores.</p>	<p>Funcionamento integral dos geradores e instalação dos stands octanorm .</p>	<p>Relatórios técnicos, atas da organização, registros fotográficos e relatórios de apoio logístico e segurança.</p>	<p>Infraestrutura instalada e operante durante todo o evento, garantindo suporte adequado às atividades.</p>
<p>3. Qualidade:Garantir padrão adequado de qualidade técnica e operacional do evento,</p>	<p>Avaliação técnica da infraestrutura e grau de satisfação</p>	<p>Relatórios de avaliação, registros fotográficos, parecer da equipe</p>	<p>Manutenção de padrão satisfatório de qualidade, conforto, organização e bom</p>

Meta	Indicadores de Desempenho	Formas de Comprovação	Critério e Desempenho Esperado
assegurando conforto, organização e satisfação do público participante.	do público participante.	técnica e, quando aplicável, formulários de avaliação.	atendimento ao público.
4. Prestação de Contas: Apresentar a prestação de contas física e financeira com 100% de conformidade documental, no prazo máximo de 30 dias após o término da execução.	Percentual de conformidade documental e cumprimento do prazo legal.	Processo de prestação de contas física e financeira protocolado, com documentos comprobatórios e aprovação pelo concedente.	Prestação de contas apresentada com 100% de conformidade e documental no prazo máximo de 30 dias após o término da execução.

4.10 Definição dos Indicadores:

A avaliação da execução do objeto e do alcance dos resultados esperados será realizada por meio de **indicadores quantitativos e qualitativos**, que permitirão aferir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como os impactos sociais, econômicos e estruturais decorrentes da realização da **Festa do Boi de Brazabrantes 2026**.

RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE DESEMPENHO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	CRITÉRIO E DESEMPENHO ESPERADO
Ampliação do acesso da população às atividades culturais e de lazer.	Número estimado de participantes por dia de evento.	Relatórios da comissão organizadora e registros fotográficos.	Participação significativa do público durante todos os dias do evento.
Valorização da cultura local por meio de apresentações culturais e festivas.	Quantidade de atrações e atividades realizadas.	Programação oficial, relatórios e registros audiovisuais.	Execução de 100% das atividades previstas na programação.
Fortalecimento da integração social e comunitária.	Taxa de comparecimento e permanência do público.	Relatórios da organização e registros fotográficos.	Manutenção de fluxo contínuo de público durante o evento.
Incremento da movimentação	Número de comerciantes,	Relatórios da organização e registros	Aumento perceptível da atividade econômica

econômica local.	ambulantes e prestadores de serviços atuantes.	administrativos.	durante o evento.
Estímulo ao turismo regional.	Presença de visitantes de municípios vizinhos.	Estimativas da organização e registros do evento.	Participação de público proveniente de outros municípios.
Geração de trabalho e renda temporários.	Número de trabalhadores e prestadores de serviços envolvidos.	Relatórios administrativos e contratos quando aplicável.	Envolvimento de mão de obra local durante a execução do evento.
Disponibilização de infraestrutura adequada ao evento.	Funcionamento dos geradores e instalação dos stands octanorm.	Relatórios técnicos e registros fotográficos.	Infraestrutura operante durante 100% do período do evento.
Realização do evento com segurança e organização.	Número de ocorrências registradas.	Relatórios de segurança e atas da organização.	Ausência ou mínima ocorrência que comprometa a execução do evento.
Fortalecimento da capacidade administrativa do município.	Cumprimento do cronograma e das metas previstas.	Relatórios de execução e cronograma executado.	Execução integral conforme planejamento aprovado.
Prestação de contas regular e tempestiva.	Percentual de conformidade documental e cumprimento do prazo legal.	Processo de prestação de contas protocolado e aprovado.	Prestação de contas apresentada com 100% de conformidade em até 30 dias após o término da execução.

Os indicadores acima serão consolidados em **relatório final de execução**, acompanhado de registros documentais, fotográficos e audiovisuais, possibilitando a verificação objetiva do cumprimento do objeto e a adequada prestação de contas, em conformidade com as diretrizes do Termo de Cooperação.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

5.1 Plano de Aplicação

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
2026	Contrato nº04/2024 (56646545)

5.2. Orçamento Detalhado

Festa do Boi (03/04 a 05/04)					
ITEM	<u>DESCRIÇÕES</u>	Diária	Quant.	Valor unitário R\$	Total R\$
9	ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO	3	20	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00

30	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	3	3	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
					R\$ 26.700,00

5.3. O apoio ofertado pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Descrição	Período
1	Planejamento do evento	Definição da programação da Festa do Boi de Brazabrantés, organização do layout do espaço do evento, definição das necessidades técnicas e logísticas, incluindo energia e espaços para expositores.	Março/2026
2	Solicitação de apoio	Alinhamento institucional com a Secretaria de Estado da Retomada e demais parceiros para disponibilização da infraestrutura necessária ao evento.	Março/2026
3	Divulgação institucional	Divulgação da Festa do Boi de Brazabrantés em mídias sociais, canais oficiais da Prefeitura e meios de comunicação regionais.	Março a 02 de Abril/2026
4	Montagem da infraestrutura	Instalação dos 20 stands octanorm destinados a expositores e comerciantes, além da instalação dos 03 geradores de energia 300 kVA para suporte energético do evento.	01 e 02 de abril de 2026
5	Vistoria e testes técnicos	Verificação da infraestrutura instalada, testes de funcionamento dos geradores de energia e conferência das condições de segurança e organização do espaço.	02 de abril de 2026
6	Realização do evento	Execução da programação da Festa do Boi de Brazabrantés, com atividades culturais, apresentações e funcionamento dos espaços destinados a expositores e comércio local.	03, 04 e 05 de abril de 2026
7	Desmontagem da estrutura	Desmontagem dos stands octanorm, retirada dos geradores de energia e liberação do espaço utilizado para o evento.	06 de abril de 2026
8	Avaliação dos resultados	Avaliação da execução do evento, participação do público, funcionamento da infraestrutura e impactos culturais e econômicos.	Até 30 dias pós-evento
9	Elaboração do relatório final	Consolidação do relatório de execução do evento e elaboração da prestação de contas do plano de trabalho.	Até 30 dias pós-evento

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. O Proponente, Município de Brazabrantés, será a entidade realizadora do "Festa do Boi" e o Estado de Goiás atuará como co-realizador do evento que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2026.

7.2. O Proponente, Município de Brazabrantés, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. O Município de Brazabrantés ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do

convênio.

8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante do Proponente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) O Proponente, Município de Brazabrantes, informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar o evento.
- b) O Proponente, Município de Brazabrantes, irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) O Proponente, Município de Brazabrantes, não possui em seu corpo direto servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com a cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei que o Proponente, Município de Brazabrantes, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) O Proponente, Município de Brazabrantes, não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente instrumento.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Márcio Antônio Machado
Prefeito de Brazabrantes - GO

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

OBS: Apresentar anexo a esse plano de trabalho (Croqui/layout/projeto do evento)

GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 30/03/2026, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO MACHADO, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88376479** e o código CRC **44207BCF**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.



Referência: Processo nº 202619222000676



SEI 88376479

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000612611

TÍTULO: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 16 - BRAZABRANTES

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU MORAIS

LOGIN: fabricia.morais

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/04/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 31/03/2026

HORA: 13:37:37

VALOR: 433,13

ALTURA (cm): 9.9

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
9.90

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 31/03/2026

HORA: 13:39:50

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU
MORAIS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 16/2026

PROCESSO: 202619222000676

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES - GOIÁS, inscrito no CNPJ sob nº 01.756.741/0001-60.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto apoiar a realização da Festa do Boi, no Município de Brazabrantés - GO, nos dias 03, 04 e 05 de Abril de 2026, assegurando infraestrutura técnica adequada para a execução do evento, com vistas à promoção da cultura, do lazer, da integração social e da valorização das tradições culturais locais. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência por 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, após a assinatura do Secretário de Estado da Retomada e dos demais partícipes, podendo ser prorrogado automaticamente, salvo estipulação contrária prevista em lei.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

VALOR: Não haverá repasse de recurso.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Márcio Antônio Machado - Prefeito do Município de Brazabrantés - GO.